

PROJETO DE LEI

Nº

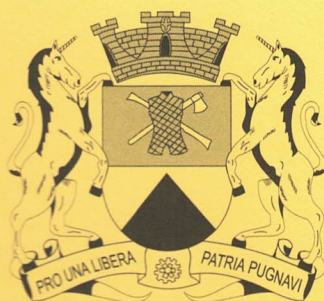
13/2019

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: LÉO VICTOR CAVACCINI PINTO E JÚLIA VIEIRA MORAES

Assunto: Fica instituído o aplique do projeto de lei para melhoria na acessibilidade em modo geral, "Sorocaba de Todos, Sorocaba Para Todos"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Fica instituído o aplique do projeto de lei para
melhoria na acessibilidade em modo geral,
"Sorocaba de Todos ,Sorocaba Para Todos"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Na aprovação deste projeto ,a prefeitura deve destinar verba para melhoria nas condições das calçadas ,avendidas ,ruas e etc., assim como já está sendo feito nas obras do BRT(Bus Rapid Transport ou traduzindo Transporte Rápido por Ônibus).

Art. 2º Esse Projeto consiste em realizar melhorias em um modo geral para os deficientes (Físicos, visuais, mentais ou a classe dos idosos pela fragilidade que essas classes tem) realizando-as em calçadas que estão em condições degradantes, também na instalação de pisos táteis , superfícies táteis, pavimentos táteis ou podotáteis,e também na instalação de rampas de acesso para deficientes físicos em locais que há necessidade.

Art. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Setembro de 2019

Léo Victor Cavaccini Pinto
Vereador e 1º Secretário

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente
Legislativo em: qua 25/09/2019 17:37



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

NOSSE OBJETIVO AO APRESENTARMOS A PRESENTE PROPOSITURA É AMPLIAR, AO MÁXIMO A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIENCIA, REALIZANDO REFORMAS NAS CALÇADAS ,LOCAIS PÚBLICOS EM GERAL.

TEMOS CONHECIMENTO QUE ESSA AÇÃO EXIGE DINHEIRO, MAS QUEREMOS O BEM DOS DEFICIENTES QUE POR MEIO DE SUAS LIMITAÇÕES FÍSICAS SOFREM BASTANTE PARA EXERCER ATIVIDADES COMUNS DO COTIDIANO ,COMO POR EXEMPLO REALIZAR UMA COMPRA NO CENTRO DA CIDADE.

S/S., 30 de Setembro de 2019

Léo Victor Cavaccini Pinto
Vereador 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

SECRETARIA JURÍDICA

PL 13/2019 _ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador Léo Victor Cavaccini Pinto, o qual tem como suplente a Vereadora Júlia Vieira Moraes, eleitos pela E.M. Dr. Achilles de Almeida.

Trata-se de PL que "Institui a melhoria na acessibilidade em modo geral, "Sorocaba de Todos, Sorocaba Para Todos".

O presente Projeto de Lei apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 1º de outubro de 2019.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Fica instituído o aplique do projeto de lei para melhoria na acessibilidade em modo geral, “Sorocaba de Todos, Sorocaba Para Todos”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Na aprovação deste projeto, a prefeitura deve destinar verba para melhoria nas condições das calçadas, avenidas, ruas e etc., assim como já está sendo feito nas obras do BRT (Bus Rapid Transport ou traduzindo Transporte Rápido por Ônibus).

Art. 2º Esse Projeto consiste em realizar melhorias em um modo geral para os deficientes (físicos, visuais, mentais ou a classe dos idosos pela fragilidade que essas classes têm) realizando-as em calçadas que estão em condições degradantes, também na instalação de pisos táteis, superfícies táteis, pavimentos táteis ou podotáteis, e também na instalação de rampas de acesso para deficientes físicos em locais que há necessidade.

Art. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de setembro de 2019.

Léo Victor Cavaccini Pinto
Vereador

Júlia Vieira Moraes
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo ao apresentarmos a presente propositura é ampliar, ao máximo a acessibilidade de pessoas que possuem algum tipo de deficiência, realizando reformas nas calçadas, locais públicos em geral.

Temos conhecimento que essa ação exige dinheiro, mas queremos o bem dos deficientes que por meio de suas limitações físicas sofrem bastante para exercer atividades comuns do cotidiano, como por exemplo realizar uma compra no centro da cidade.

DISCUSSÃO ÚNICA 50 03/2019

APROVADO ☒

REJEITADO ☐

EM 01 / 10 / 2019



PRESENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 13/2019

Reunião : SO-PJ 03/2019
Data : 01/10/2019 - 14:48:06 às 14:49:39
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 20 Parlamentares

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Voto</u>	<u>Horário</u>
ABNER MATHEUS RODRIGUES	Sim	14:49:25
EMANUELLE FERNANDA DO PRADO	Sim	14:49:04
EMERSON DA SILVA ROSA	Sim	14:48:16
FÁTIMA VITÓRIA FORTUNATO	Sim	14:48:34
JOÃO PAULO SMANIOTI DE SOUZA	Nao	14:48:33
JÚLIA GABRIELLY DA SILVA LESSA	Sim	14:48:15
JULIA RIBEIRO MARTINS	Sim	14:48:17
KAWÊ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Sim	14:48:17
LÉO VICTOR CAVACCINI PINTO	Sim	14:48:37
LÚCIA HELENA CHIOZZI MARTINS	Sim	14:48:14
MARIA LUISA DOS SANTOS	Sim	14:48:14
MATEUS SOARES FERNANDES	Sim	14:48:15
MILTON LUIS BIANCO MOREIRA	Sim	14:48:31
NICOLY STEPHANY FURTADO	Sim	14:48:20
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIRES	Sim	14:48:14
RAÍSSA EMANUELA FERREIRA	Nao	14:49:25
STEPHANY CHRISTINE FLORÊNCIO	Sim	14:48:13
THIAGO ALEXANDRE CAMARGO	Sim	14:48:24
VICTOR MORAES FREITAS	Sim	14:48:30

Totais da Votação :

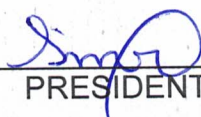
SIM
17

NÃO
2

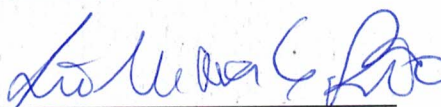
TOTAL
19

Resultado da Votação :

APROVADO



PRESIDENTE



SECRETÁRIO